



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ – Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2020 – EDITAL Nº. 004/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF

ATO DE RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2020 DESTINADO AO PREENCHIMENTO 03(TRÊS) VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Instituída para atuar nos Processos Seletivos, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 04/2020 de 04 de março de 2020 que regula o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 03(três) vagas para o cargo de técnico em enfermagem no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF em designação temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, nos termos do item 5.1 do edital, **FAZ PUBLICAR** o resultado da qualificação técnica disposto no item 4 do edital e o resultado final dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.1:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
Classificação	Nome do Candidato	RG	Data de Nascimento	Prova Objetiva	Graduação em Enfermagem	Pós Graduação Lato Sensu em Saúde Pública ou Saúde da Família	Mestrado na área de Saúde	Doutorado na área de Saúde	Experiência Profissional na área da saúde no cargo de Técnico em Enfermagem	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Júnia Aparecida Souza	MG-15.765.164	17.06.1988	70,0	00	00	00	00	20	90,0	Aprovado
2º	Grasiele Aparecida de Melo	MG-15.324.565	24.04.1987	75,0	00	00	00	00	14,2	89,2	Aprovado
3º	Ketuly Ana Benfica	MG-18.739.892	11.09.1994	75,0	00	00	00	00	9,0	84,0	Aprovado
4º	Maria Aparecida Julião	MG-11.407.334	22.12.1975	60,0	00	00	00	00	20,0	80,0	Aprovado
5º	Rogéria Aparecida Ilário	MG-20.974.319	29.05.1977	60,0	00	00	00	00	16,00	76,0	Aprovado
6º	Marilaine Aparecida Emerick	MG-17.241.688	02.12.1994	65,0	00	00	00	00	6,2	71,2	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

7º	Gean Silva de Freitas	MG-18.596.673	27.11.1993	55,0	00	00	00	00	9,8	64,8	Aprovado
8º	Samandra Augustinha de Oliveira	MG-20.316.755	28.12.1997	55,0	00	00	00	00	7,2	62,2	Aprovado

Obs. Prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, nos termos do item 5.2 do Edital.

Durandé-MG, 13 de abril de 2020.

Monique Azevedo Fidelis – Presidente _____ Igor da Silva Ramos de Souza – Membro _____ Juliana B. de Oliveira _____

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2020 – EDITAL Nº. 004/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS/REPROVADOS DO PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2020 DESTINADO AO PREENCHIMENTO 03(Três) VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Instituída para atuar nos Processos Seletivos, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 04/2020 de 04 de março de 2020 que regula o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 03(três) vagas para o cargo de técnico em enfermagem no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF em designação temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, nos termos do item 5.1 do edital, **FAZ PUBLICAR a relação dos candidatos eliminados do processo seletivo 04/2020:**

Nome do Candidato	RG	Situação – Eliminados/Reprovados
Fabício Osório dos Santos	23.869.143-0	Eliminado nos termos do item 3.5 e 3.11 do Edital, por não ter apresentado currículo padronizado e comprovantes de escolaridade/formação mínima exigida para o cargo.
Valéria Cezário de Oliveira Tuller	50.466.682-4	Eliminado nos termos do item 3.5 e 3.11 do Edital, por não ter apresentado currículo padronizado e comprovantes de escolaridade/formação mínima exigida para o cargo.
Marcela de Fátima Nogueira	MG-10.255.156	Eliminado nos termos do item 3.5 e 3.11 do Edital, por não ter apresentado currículo padronizado e comprovantes de escolaridade/formação mínima exigida para o cargo.

Disponibilização: 13 de abril de 2020
Publicação: 13 de abril de 2020

JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.04.13 18:20:52 -03'00'

<http://transparencia.durande.mg.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Marli Fernandes Miguel	MG-8.989.947	Eliminado nos termos do item 3.5 e 3.11 do Edital, por não ter apresentado currículo padronizado e comprovantes de escolaridade/formação mínima exigida para o cargo.
------------------------	--------------	--

Obs. Prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, nos termos do item 5.2 do Edital.

Durandé-MG, 13 de abril de 2020.

Monique Azevedo Fidelis – Presidente _____ Igor da Silva Ramos de Souza – Membro _____
Juliana Brandão de Oliveira - Secretária – Membro _____

DECRETO Nº 20 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre redistribuição de vagas de cargo que especifica na estrutura organizacional da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o memorando apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando uma vaga de auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que foi distribuída uma vaga do referido cargo para a Secretaria Municipal de Esportes – Lei 638/2017, e que não está ocupada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada uma vaga do cargo de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando a distribuição da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Secretaria Municipal de Saúde	
Cargo	Número de Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	08

Secretaria Municipal de Esporte	
Cargo	Número de Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	00

Art. 2º - Deverá as respectivas secretarias junto ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/2020 de 13 de ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre designação de Servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO o memorando apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando um auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20 de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre redistribuição de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **José Albino Alveres**, inscrito no CPF sob o nº. 812.953.836-91, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, para exercer as funções de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo o servidor apresentar-se imediatamente junto à Secretaria designada.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Rosângela de Fátima Gonçalves, efetiva no cargo de professora, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Rosângela de Fátima Gonçalves**, a contar da data 14/11/2019 a 13/12/2019;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 15/12/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/20 DE 13 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre concessão de adicional de 10% por tempo de serviço e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento com base no Art.166, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, bem como regulamentação específica do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o requerente faz jus face ao período aquisitivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, consoante a constatação de período aquisitivo constante da certidão de contagem de tempo em anexo, **QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO** no montante de 10% a ser incorporado definitivamente no vencimento da servidora pública municipal Sra. **MIRIAM APARECIDA PIRES HUEBRA**, titular do cargo de **Professora**, provimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Olinda Aparecida de Paiva Simão, efetiva no cargo de professora, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Olinda Aparecida de Paiva Simão**, a contar da data 11/03/2020 a 09/04/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 03/02/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615

CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor José Antonio Ribeiro, efetivo no cargo de motorista, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **José Antonio Ribeiro**, a contar da data 30/03/2020 a 28/04/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 10/10/2013 a 10/10/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2020 de 13 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Valdecy Alfredo Gonçalves, efetivo no cargo de operário braçal, o qual requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidos de 1/3 (um terço), optando por converter em 1/3 (um terço) das férias regulamentares em abono pecuniário, considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao servidor **Valdecy Alfredo Gonçalves**, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de 30/03/2020 a 18/04/2020, nos termos do art. 70, 78 e 80 §1º ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019;

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Pessoal, acrescer no vencimento do servidor **VALDECY ALFREDO GONÇALVES**, o valor referente a 10(dez) dias de serviço, em virtude da substituição do gozo de 1/3º por pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 145/20 DE 13 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre concessão de adicional de 10% por tempo de serviço e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento com base no Art.166, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, bem como regulamentação específica do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o requerente faz jus face ao período aquisitivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, consoante a constatação de período aquisitivo constante da certidão de contagem de tempo em anexo, **QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO** no montante de 10% a ser incorporado definitivamente no vencimento do servidor público municipal Sr. **HENRIQUE DE FREITAS PAIVA**, titular do cargo de **Motorista**, provimento efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615

CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 146/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Rosimere Sathler Gomes Franco, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Rosimere Sathler Gomes Franco**, a contar da data 01/04/2020 a 30/04/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 31/12/2002 a 31/12/2007;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de abril de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 147/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Leonilson Gonçalves Rocha Júnior, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Leonilson Gonçalves Rocha Júnior**, a contar da data 01/04/2020 a 30/04/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 17/11/2013 a 17/11/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de abril de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 148/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Luciana Berberth Corrêa, efetiva no cargo de pedagoga, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Luciana Berberth Corrêa**, a contar da data 01/04/2020 a 30/04/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 01/04/1994 a 01/04/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de abril de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 149/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Janaína Berberth Corrêa Werner, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, á servidora **Janaína Berberth Corrêa Werner**, a contar da data 01/04/2020 a 30/04/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 08/07/2007 a 08/07/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de abril de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 077. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 150/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que a licença prêmio para o servidor que exercer cargo em comissão será concedida com vencimentos do cargo efetivo – art. 94, parágrafo único da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Carlos Renato Schuenck, efetivo no cargo de motorista, e comissionado no cargo de coordenador de departamento, o qual requer 02 (dois) meses de licença prêmio, optando pela conversão em 60 (sessenta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Carlos Renato Schuenck**, a contar da data 01/04/2020 a 31/05/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 01/08/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de abril de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL